



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 158 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidores no cargo de coordenador pedagógico, e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 30 de novembro de 2024, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Servidor (a)	Lotação
Maria José Castro Silva Rodrigues	EJA
Rejane Ramos Neves Santos	EJA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 30 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 2 de dezembro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto